



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

1964

PROTOCOLO N° 12/64

"autoriza a compra de um (1) autocaminhão tipo basculante e dá outras providências".

## A U T U A Ç Ã O

Aos dez dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e sete, autúlio, nos termos da Lei, a petição de fls. e mais documentos que se seguem.

11/4/64

Exo 10-4 67



Maurício Badiani

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

em, 10 de Abril de 1967.

Of. nº. 63/67.



Senhor Presidente,

Em anexo, temos a honra de remeter dois projetos, que serão apreciados pela nobre Câmara Municipal.

O primeiro autoriza a contratação de um "Técnico em Topografia", por tempo certo, visando o levantamento geral da Planta Cadastral da Cidade, locação de ruas e estradas e outros serviços congêneres. É matéria urgente atendendo a grave situação do Município, principalmente no Distrito da Séde, pois o Bairro "Aviso", já quase todo pavimentado, não tem um loteamento certo, nem ruas projetadas, não dispondo esta Municipalidade de qualquer relação dos atuais proprietários daquele Bairro.

O segundo autoriza a aquisição de um Autocaminhão tipo "Basculante", para serviços de conservas de estradas e ruas deste Município. É a única solução para atender as inúmeras reclamações, principalmente dos nossos Municípios do interior, que diariamente reclamam as péssimas condições de estradas, sem a mínima possibilidade de tráfego. Na falta de meios para a aquisição de maquinário pesado, (Tratores e patróis), dada a grave crise financeira que ora atravessamos, o meio prático de minorarmos as estradas Municipais, será a autorização para a compra de Autocaminhão, tipo Basculante, ora pleiteado.

Ressalte-se que conseguimos liberar parte da verba do Fundo Rodoviário, dispondo a Municipalidade de numerário suficiente para adquirir o citado veículo.

Esperando que a nobre Câmara Municipal, aprove os projetos, ora remetidos, em regime de urgência, aproveitamos para apresentar os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente

Senador Perin

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Maurício Badiani

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta.

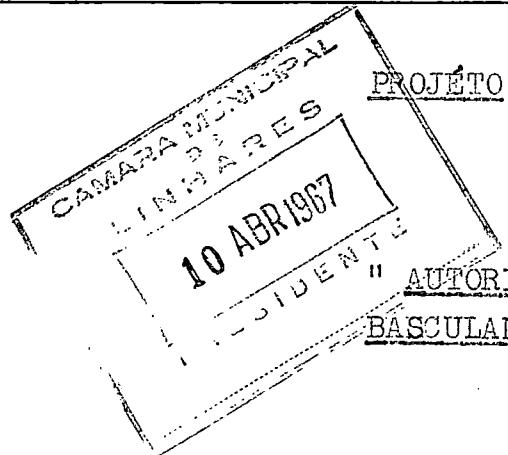
Em 20 Abril 1967



Mauricio Baeziani

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES



PROJETO DE LEI Nº 12/64

"AUTORIZA A COMPRA DE UM AUTOCAMINHÃO TIPO  
BASCULANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

Artº. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir pelo mesmo preço da última Concorrência Pública para aquisição de veículos, um Autocaminhão tipo Basculante, para serviços de conserva de estradas e ruas do Município.

Artº. 2º - Para fazer face a despesa da aquisição do artigo anterior fica suplementada a Verba Serviços de Obras e -/ Viação -Setor de Obras Novas -4.1.2.0.4- Equipamentos e Instalações- 04) Automóveis, autocaminhões e outros veículos, na importância de NCr\$ 14.280,00 (Quatorze mil, duzentos e oitenta cruzeiros novos), anulando a mesma importância em parte da Verba Serviços de Obras e Viação- Setor de Obras Novas- 4.1.1.0.4- Obras Públicas- 03) Prosseguimento e conclusões de Obras, -- constantes do orçamento vigente.

Artº. 3º - A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Linhares, E. Espírito Santo



Mauricio Baeioni MM/1967

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# Câmara Municipal de Linhares

## CERTIDÃO

Certifico que, autuei e registruei este PM 12/67 —

10 de abril de 1967

Aux. Secretário

## CONCLUSÃO

Na data faço conclusão ao Sr. Presidente estes autos de SC 12/67

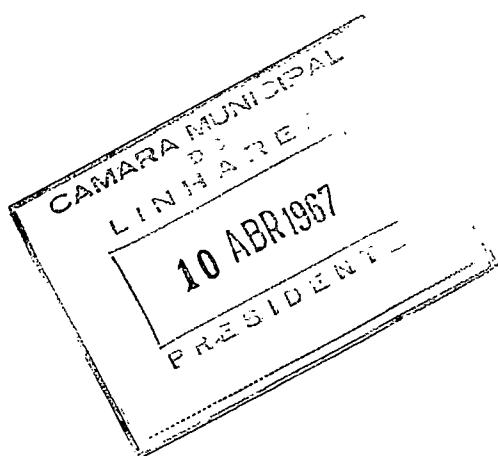
10 de abril de 1967

Aux. Secretaria

## PROMESSA

Devo dala remeti à comissão de  
Justica, estes autos de SC 12/67  
Linhares, 10 de abril de 1967

Aux. Secretaria





Mauricio Zanini MMZ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# Câmara Municipal de Linhares

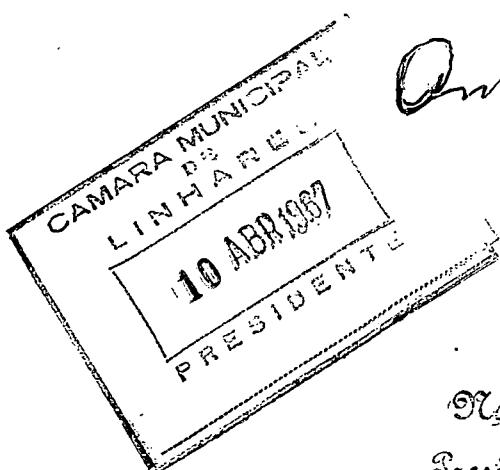
Parecer da Comissão de Justiça ao  
Projeto de Lei nº 12/67

Somos de parecer favorável  
à Constitucionalidade da matéria

Sala das Sessões em 10 de abril de 1967

Manassés dos Reis  
Presidente

Antônio Prestes da Silva  
Roberto



## CONCLUSÃO

Nesta data fico concluído ao Sr.  
Presidente estes autos de nº 111/64

Linhares, 10 de abril de 1967

MMZ

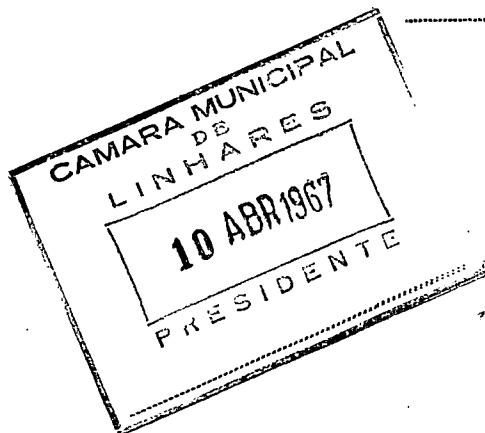
Aux. Secretaria



Mauricio Zaniam

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# Câmara Municipal de Linhares



## REMESSA

Nesta data remeti à comissão de Finanças, estes autos de nº 11/64

Linhares, 10 de abril de 1964

Aux: Secretaria

A Comissão de Finanças  
remida é de fazer  
favorável ao referido projeto  
Sala das Sessões da Câmara  
Municipal da Linhares.  
em 10 de Abril de 1964

Pcs. Waldemar Borges da Silva

Ref.

Jairinho Mello Soárez

## CONCLUSÃO

Nesta data faço conclusão ao Sr.  
Presidente estes autos de nº 11/64

Linhares, 10 de abril de 1964

Aux: Secretaria